



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

Estabelece novo horário para os servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nas datas que menciona, e Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bom Jardim nas datas abaixo citadas:

<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
12/06/2014 (quinta-feira)	09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas
17/06/2014 (terça-feira)	09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas
23/06/2014 (segunda-feira)	09:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas

**Parágrafo único** – O horário de funcionamento será ininterrupto.

**Art. 2º** - É considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal no dia 20 de junho (sexta-feira), do ano em curso.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 11 DE JUNHO DE 2014.**

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**